



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº. 38/2024

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO – MUNICIPAL DE FUTSAL COM PREMIAÇÃO EM PECÚNIA A TÍTULO DE PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES, E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal **DECRETO:**

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a realizar campeonato (municipal) de futebol de salão nas categorias Livre e Veterano no município de Nova Fátima no ano de 2024, premiando os vencedores em pecúnia após as decisões.

Art. 2º - A autorização será referente à realização de campeonatos municipais que premiarão campeão e vice-campeão na modalidade Livre e Veteranos repassados na seguinte forma e valor:

I – Equipe campeã do Campeonato Municipal categoria Livre: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Equipe campeã do Campeonato Municipal categoria Veterano: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – Equipe vice-campeã do Campeonato Municipal categoria Livre: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

IV – Equipe vice-campeã do Campeonato Municipal categoria Veterano: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 3º - Fica homenageado "*in memoriam*" dos munícipes "Prezinho" o Campeonato Livre e "Cirso Branco" o Campeonato Veterano.

Art. 4º - O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição, através de depósito em conta bancária de um representante de cada respectiva equipe vencedora, devidamente já estabelecido no ato de inscrição dos campeonatos.

Art. 5º - O Regulamento Geral do Campeonato será divulgado por ato do Poder Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos de dotação orçamentária própria.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Fátima (PR), 20 de fevereiro de 2024.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal